DECRETO Nº. 13.055/2018

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$2.536.000,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.398 de 2017, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.536.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.16.00 - F. 0038 – Fonte 100 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$2.000,00

02.02.01.04.122.0003.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
3.1.90.13.00 - F. 0232 –Fonte 100 Obrigações Patronais.....R$8.000,00

02.02.03.04.122.0003.2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
3.1.90.11.00 - F. 0295 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$50.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0298 – Fonte 100 Obrigações Patronais.....R$30.000,00

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.33.00 - F. 0358 –Fonte 100 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$2.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0360 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.000,00

02.03.01.20.605.0014.2156 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
4.4.90.52.00 - F. 0386 –Fonte 100 Equipamentos e Material Permanente.....R$5.000,00

02.03.01.20.605.0014.2157 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
3.3.90.14.00 - F. 0387 –Fonte 100 Diárias – Pessoal Civil.....R$2.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0388 –Fonte 100 Material de Consumo.....R$5.000,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.13.00 - F. 0546 –Fonte 101 Obrigações Patronais.....R$20.000,00

02.06.01.12.122.0003.2226 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS
3.1.90.11.00 - F. 0559 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R$100.000,00

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00 - F. 0591 –Fonte 101 Obrigações Patronais.....R$300.000,00

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0607 –Fonte 101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R$600.000,00

02.06.02.12.367.0009.2248 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.91.13.00 - F. 0690 –Fonte 119 Obrigações Patronais.....R$22.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0694 –Fonte 119 Auxílio-Transporte.....R$20.000,00

02.09.02.04.122.0003.2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA ADJUNTA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
3.1.90.11.00 - F. 0789 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$30.000,00

02.09.04.04.122.0003.2340 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS
3.1.91.13.00 - F. 0836 –Fonte 100 Obrigações Patronais.....R$15.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.1.90.16.00 - F. 0867 –Fonte 100 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$10.000,00

02.10.01.18.541.0005.2363 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00 - F. 0900 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$57.000,00

02.10.02.04.122.0003.2370 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.1.90.11.00 - F. 0906 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R$300.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0909 –Fonte 100 Obrigações Patronais.....R$60.000,00

02.10.03.04.122.0003.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.1.90.11.00 - F. 0920 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$80.000,00

02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.1.90.16.00 - F. 0945 –Fonte 100 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$2.000,00

02.11.03.04.122.0003.2420 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
3.1.90.16.00 - F. 0980 –Fonte 100 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$1.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00 - F. 1015 –Fonte 102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$30.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 1032 –Fonte 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R$600.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.91.13.00 - F. 1151 –Fonte 102 Obrigações Patronais.....R$180.000,00

Total.....R$2.536.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0036 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$50.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0037 –Fonte 100 Obrigações Patronais.....R$10.000,00

02.01.01.04.123.0003.2021 - AUMENTO DE CAPITAL À EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
4.5.90.65.00 - F. 0069 –Fonte 100 Constituição ou Aumento de Capital de EmpresasR$808.000,00

02.01.04.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
3.1.90.11.00 - F. 0128 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$30.000,00

02.01.05.04.122.0003.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
3.1.90.11.00 - F. 0162 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$60.000,00

02.02.02.04.122.0003.2106 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS
3.1.90.11.00 - F. 0258 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$20.000,00

02.03.01.04.122.0003.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE BURITIS
3.1.90.11.00 - F. 0320 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.….R$30.000,00

02.03.01.20.606.0014.2159 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 - F. 0398 –Fonte 100 Equipamentos e Material Permanente.....R$19.000,00

02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0661 –Fonte 118 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.….R$42.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00 - F. 0750 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil…R$150.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.1.90.11.00 - F. 0865 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil…R$250.000,00

02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0884 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.….R$57.000,00

02.11.02.15.122.0003.2410 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICA URBANA
3.1.90.11.00 - F. 0964 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil…R$100.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1046 –Fonte 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil…R$380.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 1072 –Fonte 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil…R$530.000,00

Total.....R$2.536.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2018.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/10/2018.

Divinópolis, 19 de outubro de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município